



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3931

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Março de 2026

Gabinete do
Prefeito

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos no âmbito do Município de Lidianópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de observância estrita aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e estabelece requisitos específicos para o exercício da função;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação mais aprofundada quanto à conformidade dos critérios estabelecidos no edital do certame com a legislação de regência, notadamente no que se refere ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DETERMINO:

1. A **SUSPENSÃO**, exclusivamente no que tange ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Concurso Público nº 01/2026, até ulterior deliberação, a fim de possibilitar a realização de análise técnica e jurídica acerca da regularidade dos requisitos e procedimentos adotados, à luz da Lei Federal nº 11.350/2006.
2. Ressalte-se que os demais cargos previstos no certame permanecem inalterados, com regular prosseguimento de suas etapas.
3. Encaminhe-se o presente despacho à Comissão Organizadora do Concurso Público para ciência e adoção das providências necessárias.

Publique-se.

Lidianópolis, 17 de março de 2026.


APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3931

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Março de 2026



(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado para estagiários nº 01/2026 para se apresentarem no Departamento de Educação nos dias 17/03/2026 e 18/03/2026, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, conforme o Edital de Abertura nº 01/2026.

GRADUAÇÃO EM LICENCIATURAS

Insc.	Nome	Classificação
202610	MARIA EDUARDA DA SILVA PINHEIRO	1º
202616	MARIA VITÓRIA NEVES GUILL	2º
202623	MARIANA APARECIDA GOMES DA SILVA	3º
202601	KAUANY DA SILVA SOUZA	4º

LIDIANÓPOLIS, 16 DE MARÇO DE 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula (atualizada)
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3931

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
17/03/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5427/2026 de 17/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
11.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
874 - 4.4.90.52.00.00	03001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
Total Suplementação:		55.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 17 de março de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3931

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
17/03/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5428/2026 de 17/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.005.12.782.0023.2.038.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
486 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
492 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
494 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
495 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:		55.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
406 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.005.12.782.0023.2.038.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
500 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:		55.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3931

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
17/03/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 17 de março de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3931

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por Incorreção

PORTARIA N.º 5.458, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr^a. **KELY CRISTINE FERRO** matrícula 200537, lotada no cargo de **OFICIAL FINANCEIRO**, a serem gozadas a partir do dia 16/03/2026 a 30/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3931

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.459, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 048/93, de 23 de julho de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Lidianópolis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 048/93 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Lidianópolis, que define que a “readaptação é a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a servidora pública Sr.^a Vanderleia de Oliveira Semeghini, lotada no cargo de provimento efetivo de “Professora de Educação Básica”, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora conforme Laudo Médico protocolado em 14/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica READAPTADA a servidora **VANDERLEIA DE OLIVEIRA SEMEGHINI**, Matrículas n.º 200531/500053, ocupante do cargo efetivo de “Professora de Educação Básica”, com dois padrões de 20 horas semanais, para que exerça a função de **Auxiliar de Professor**, apoiando o docente titular no planejamento e execução de atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas, no cuidado, higiene, alimentação e segurança dos alunos, além de auxiliar crianças com necessidades especiais, promovendo autonomia e organizando a sala de aula, em conformidade com a função descrita no atestado Médico.

Art. 2º O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como, horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração do funcionário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroagidos a 05/02/2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS